

- Lei Nº 276 - De 07 de Agosto de 1973

- Autoriza a Prefeitura Municipal efetuar pagamentos a credores do município e não empenhados na conta "restos a pagar" dos exercícios de 1971 e 1972, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.-

- O cidadão Deodato Leonardo da Silva, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e etc...

- Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar pagamentos à credores do município e referentes aos exercícios de 1971 e 1972, cujos créditos não foram empenhados nas épocas próprias, e num total de CR\$ 2.786,70 - (Dois mil Setecentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta centavos), assim distribuído pelos credores abaixo relacionado:

1) Antonio Lima	CR\$ 1.273,00.
2) Virgulino Félix Rodrigues.....	CR\$ 140,00.
3) João Sôzido de Brito.....	CR\$ 100,00.
4) Alfredo Terúo Shidy.....	CR\$ 200,00.
5) Benedito Sebastião Faustino.....	CR\$ 500,00.
6) SERRARIA Santa Monica.....	CR\$ 438,70.
7) José Giraíaco da Silva.....	CR\$ 135,00.
Total dos Créditos.....	CR\$ 2.786,70.

- Artigo 2º - Para atender às despesas com os pagamentos dos créditos relacionados acima no art. 1º, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial até o valor de CR\$ 2.786,70. (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Sete Cruzейnos e Setenta Centavos).

- Artigo 3º - Para cobertura do crédito autorizado, como recursos a Prefeitura deverá operar dotações do Orçamento financeiro vigente até o valor do crédito autorizado.-

- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, MT, em 07 de Agosto de 1973.-

~~Deodoro~~
- Deodoro Leonardo da Silva -
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada mediante afixação no local de costume nesta Secretaria de Administração, na data supra, Glória de Dourados, 07 de Agosto de 1973.-

Arthur Jorge F. do Amaral
- Secretário de Administração -
